

EDITAL N° 092/2012

APOIO À INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO NOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS DO IF CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à infraestrutura de eventos de pesquisa e de extensão desenvolvidos nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense e cadastrados no site institucional da Instituição, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS AÇÕES

As ações de apoio estão focadas na melhoria da infraestrutura física dos eventos de pesquisa e de extensão nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense. O apoio se dará através da descentralização de crédito, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em custeio e de capital que se pretende realizar. Para cada item especificado deverá constar a justificativa.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

Como objetivo geral do presente Edital consta:

- 2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura física dos eventos relacionados à pesquisa, à inovação e à extensão nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- 2.2.1 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação e de extensão;
- 2.2.2 Contribuir para a divulgação das atividades e dos resultados das pesquisas e projetos extensionistas desenvolvidos pelos servidores e discentes da Instituição.

3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1 Cada Câmpus e Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho para candidatura às ações deste Edital, conjuntamente pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação ou equivalente e de Extensão ou equivalente.
- 3.2 O Plano de Trabalho deverá ser enviado ao e-mail proex@ifc.edu.br. O Formulário do Plano de Trabalho deverá ser devidamente assinado nos respectivos campos disponibilizados no mesmo. Após a descrição detalhada do Plano de Trabalho este deverá ser enviado, em formatação *pdf*, ao e-mail acima citado. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.3 O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite de 10 de agosto de 2012. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4. DOS EVENTOS E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um plano de trabalho, em que cada item elencado deverá ser devidamente justificado em relação a sua importância para qualificar o evento programado para ocorrer durante o ano de 2012.

4.2. Para os Câmpus constituintes do IF Catarinense, os seguintes eventos regulares poderão candidatar-se ao financiamento, conforme consta na Tabela, a seguir:

Nome do Evento de natureza científica, tecnológica e/ou de extensão	Câmpus
XIII FETEC (Feira do Conhecimento Científico e Tecnológico)	Rio do Sul
II Mostra de Iniciação Científica	Concórdia
IV MCT (Mostra Científica e Tecnológica)	Araquari
II EPEX (Evento de Pesquisa e Extensão do IFC - Câmpus Araquari)	
I FICE (Feira de Iniciação Científica e Extensão)	Videira
IV FIICE (Feira Interna de Iniciação Científica e Extensão) e II SEPE (Seminário de Pesquisa e Extensão)	Camboriú
3º SIPE (Salão de Iniciação à Pesquisa e Extensão) e 3ª Feira de Ciência e Tecnologia	Sombrio

4.3. Para os Câmpus Avançados e que ainda não possuem eventos regulares programados oficialmente exigir-se-á o envio do Projeto de realização do Evento, até o dia 10 de agosto de 2012, devidamente assinados pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação ou equivalente, de Extensão ou equivalente e pelo Coordenador Geral.

4.4. O valor máximo previsto no plano de trabalho é de:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Câmpus do IF Catarinense;
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada Câmpus Avançado do IF Catarinense.

4.5. As despesas poderão ser de custeio ou de capital, assim definidas:

- a) Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas à aquisição de materiais de consumo, como material de escritório, prestação de serviços ou demais materiais necessários à qualidade do Evento Institucional.
- b) Despesas de capital: São aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente, como por exemplo máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento dos eventos.

4.6. Para este Edital é vedado o uso dos recursos orçamentários para:

- a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;
- b) compra de veículos automotores;
- c) diárias e passagens;
- d) outras despesas, como seguros saúde, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições e contratação de cursos ou palestras.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

5.1. Será instituído o Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído por representantes da equipe da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-reitoria de Extensão do IF Catarinense.

- 5.2. Por ocasião do recebimento do Plano de Trabalho e em consideração à análise do mesmo serão considerados aprovadas as solicitações que, conjuntamente:
- a) estiverem em conformidade com este Edital;
 - b) os itens financiáveis estejam adequadamente orçados e devidamente justificados em relação a sua relevância para utilização nos Eventos relacionados à pesquisa, inovação e/ou extensão;
 - c) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente, pelo Coordenador de Extensão ou equivalente e pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado.
- 5.3. Com a divulgação do resultado da análise do Projeto, que será realizada em até cinco dias úteis após o recebimento da proposta, e havendo desacordo com qualquer subitem do item 5.2 deste edital, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado ao e-mail proex@ifc.edu.br, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do referido resultado. Neste caso, o resultado final será divulgado em até cinco dias úteis a partir da data de recebimento do recurso impetrado pelo Câmpus ou Câmpus Avançado.
- 5.4. O projeto que estiver de acordo com todas as exigências elencadas no item 5.2 deste edital será considerado aprovado e o resultado final será divulgado em até três dias úteis a partir do recebimento da proposta.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	02 de julho de 2012
- Data limite para envio das propostas	10 de agosto de 2012
- Divulgação do parecer pela PROPI e PROEX	Até 05 dias úteis a partir do recebimento do Plano de Trabalho
- Recebimento de recursos	Até 02 dias úteis após a divulgação do Parecer pela PROPI e PROEX
- Divulgação dos resultados finais	Até 05 dias úteis após o recebimento da proposta ou até 05 dias úteis após o recebimento dos recursos
- Prazo máximo para empenho	Até 15.11.2012
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	Até 20.11.2012

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Após a aprovação do projeto pelas Pró-reitorias de Pesquisa e Inovação e de Extensão do IF Catarinense, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus correspondentes, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais. A partir desta ação cada Câmpus ou Câmpus Avançado responsabilizar-se-á pelo processo licitatório.
- 7.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus ou Câmpus Avançado que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente edital deverá ser devolvido ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

- 8.1. Ao final, cada Câmpus ou Câmpus Avançado deverá apresentar a Prestação de contas, que deverá ser encaminhada à reitoria do IF Catarinense, até a data limite especificada no cronograma deste edital;
- 8.2. O Câmpus ou Câmpus Avançado que não cumprir com o disposto no artigo anterior (item 7.1) será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A submissão do plano de Trabalho implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. As informações fornecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, bem como do seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada Câmpus ou Câmpus Avançados.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e pela Pró-reitoria de Extensão do IF Catarinense.

Blumenau, 02 de julho de 2012.



Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

Plano de Trabalho

REFERENTE AO EDITAL 092/2012 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO NOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS DO IF CATARINENSE - CÂMPUS _____

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF SC	CEP	DDD/Telefone	E.A Federal	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente					
Endereço (Rua, nº)		Bairro		Cidade	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor		Matrícula no SIAPE	
Nome do Coordenador de Extensão ou equivalente					
Endereço (Rua, nº)		Bairro		Cidade	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor		Matrícula no SIAPE	
Nome do Diretor Geral do Câmpus ou do Coordenador Geral do Câmpus Avançado					
Endereço (Rua, nº)		Bairro		Cidade	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor		Matrícula no SIAPE	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Nome do Evento do Câmpus ou do Câmpus Avançado		
Local do Evento (Rua, nº)		Cidade
Bairro		
Data do Evento	Nº limite de inscrições de trabalhos de pesquisa	Nº limite de inscrições de trabalhos de extensão

3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	R\$
339000	Custeio	
449000	Investimento (Capital)	
TOTAL (R\$)		

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos para fins de comprovação junto à Reitoria do IF Catarinense, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de custeio e de capital elencados neste Plano de Trabalho serão destinados exclusivamente para a aquisição de materiais e equipamentos listados nos Anexos 01 e 02 (Detalhamento do Plano de Trabalho) do mesmo e que os estes destinam-se para uso especificado no Edital 092/2012.

Pede deferimento.

Blumenau, SC, __ de _____ de 2012.

Proponentes:

Diretor Geral do Câmpus ou Coordenador Geral do Câmpus Avançado

Coordenador de Pesquisa e Inovação

Coordenador de Extensão

